MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES PARA O CONSELHO DE CURADORES DA UNILAB

EDITAL Nº 37/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O CONSELHO DE CURADORES DA UNILAB. A Comissão do Processo Eleitoral, designada pela Portaria GR Nº 447, de 11 de agosto de 2014, torna pública a realização de eleições para a escolha dos representantes do Conselho Curador da UNILAB, na forma estabelecida neste Edital, conforme Artigo 29, do Estatuto da UNILAB.

1. Das Vagas
1.1 Serão realizadas eleições para representantes titulares e suplentes para as vagas abaixo relacionados:

CONSELHO/CÂMARA	Número de vagas
Corpo Docente	03
Corpo Discente	01
Servidores Técnico-administrativos	01

1.2 O mandato dos Representantes no Conselho Curador será de dois (02) anos, com exceção do representante discente que será de um (01) ano, contados a partir da data da primeira reunião ordinária subsequente à homologação do processo eleitoral, quando os candidatos eleitos, junto com os seus respectivos suplentes, serão empossados.

2. Das Inscrições
2.1. Período de Inscrição: 07/05/2015 a 05/06/2015
2.2. Inscrição: conselhocurador@unilab.edu.br

3. Da Inscrição dos Candidatos
(OBSERVAR ANEXO 1 -- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)
3.1. Poderão inscrever-se como candidatos, mediante preenchimento de requerimento (Anexo 01) encaminhado eletronicamente à Comissão Eleitoral, docentes em efetivo exercício, pertencentes ao quadro permanente da UNILAB; discentes devidamente matriculados em cursos presenciais ou à distância e com mais de um (01) ano para formatura; Técnico-administrativos em exercício de suas atividades.
3.2. Os pedidos de cancelamento de registro de candidaturas deverão ser encaminhados eletronicamente à Comissão até três (03) dias úteis após a divulgação da relação dos candidatos inscritos.
3.3. A inscrição dos candidatos deverá ser feita isoladamente, vinculando o nome do titular ao do seu respectivo suplente, para apenas uma única representação.

4. Da Homologação das Inscrições dos Candidatos
4.1. A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado em local de grande circulação e visibilidade, até dia 16.06.2015.
4.2. Homologadas as inscrições, a Comissão Eleitoral procederá ao sorteio para inclusão dos nomes dos candidatos na cédula única de votação.

5. Do Dia, Horário e Locais das Votações
(OBSERVAR ANEXO 04 – CALENDÁRIO)
5.1. Dia da votação:

5.2. Locais e horários da votação: a votação dar-se-á no horário das 09h00 às 21h00 horas, em locais a serem definidos pela Comissão Eleitoral e divulgados com antecedência de, pelo menos, 24 horas.

6. Da Representação da Comissão

6.1. A Comissão Eleitoral é responsável por coordenar os trabalhos eleitorais conforme Portaria GR Nº 447 DE AGOSTO 2014.

6.2. A Comissão Eleitoral indicará ao REITOR e este nomeará por portaria os docentes e/ou técnicos-administrativos que irão compor a Mesa Receptora de Votos (Titulares e Suplentes).

6.3. A Comissão Eleitoral indicará ao REITOR e este nomeará por portaria os docentes e/ou técnico-administrativos que irão compor a Mesa Apuradora dos votos (Titulares e Suplentes).

6.4. Os docentes e/ou técnico-administrativos que irão compor a Mesa Receptora e a Apuradora de votos serão indicados pelos Institutos da UNILAB à comissão eleitoral.

7. Dos Eleitores

7.1. A listagem dos eleitores será elaborada pela Coordenação de Gestão de Pessoal (COGEP) da Pró-reitora de Administração (PROAD) e pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) e divulgada para Comissão Eleitoral, devendo constar todos os Docentes, técnico-administrativos efetivos lotados e alunos devidamente matriculados da UNILAB.

7.2. Não constando o nome do eleitor no cadastro e na folha de votação, este terá direito a votar em separado, desde que apresente documentação comprobatória de efetivo exercício, facultada a impugnação.

7.3. O eleitor deverá apresentar-se à Mesa Receptora de Votos, portando documento de identificação pessoal com fotografia, entregando-o ao mesário.

8. Da Eleição

8.1. A escolha da representação para as vagas listadas no item 1.1 será realizada em uma única fase, por voto nominal, direto e secreto.

8.2. O sufrágio será direto e secreto, não sendo permitido voto por procuração, cumulativo ou por correspondência.

8.3. As cédulas eleitorais deverão conter os nomes dos candidatos com seus respectivos suplentes.

8.4. Cada eleitor poderá votar em uma chapa para cada representante.

8.5. A votação se fará por meio de cédula rubricada por pelo menos dois membros da mesa receptora de votos.

9. Da Fiscalização

9.1. Cada candidato poderá indicar para a comissão eleitoral 01 (um) fiscal, com suplente, que terá livre acesso ao local de votação, além de 01 (um) fiscal, também com suplente, para a mesa receptora e junta apuradora de votos.

9.2. Os fiscais deverão ser indicados pelos candidatos até 05 (cinco) dias antes da eleição e credenciados pela Comissão até dois (02) dias antes da realização do pleito.

9.3. Quando o fiscal titular estiver nos locais de votação e de apuração, seu suplente não poderá permanecer no local.

10. Da Mesa Receptora de Votos

10.1. Haverá uma mesa receptora de votos, constituída por docentes indicados, previamente, pela Comissão Eleitoral, que garantirá a privacidade do eleitor durante o ato de votação e a inviolabilidade da urna.

10.2. Após o término da votação, a mesa receptora lacrará a urna, redigirá a Ata circunstanciada da eleição e encaminhará à Comissão Eleitoral todo material relativo ao pleito.

11. Da Apuração de Votos

11.1. A apuração dos votos será efetuada por uma Junta Apuradora de Votos, constituída por 03 membros titulares, com respectivos suplentes, designados previamente pela Comissão Eleitoral.

11.2. O processo de apuração será iniciado dia 07.07.2015 às 09h.

12. Da Divulgação do resultado final

12.1 – Ao final da Apuração, o resultado final será divulgado no site da UNILAB.

13. Das Disposições Gerais

13.1. Além dos candidatos inscritos, não poderá integrar a Comissão Eleitoral, seus cônjuges e parentes até segundo grau, tanto por consanguinidade como por afinidade.

13.2. Apurados os votos, será lavrada Ata circunstanciada da eleição, a ser assinada pela Junta Apuradora de Votos, que entregará a Comissão Eleitoral todo o material manuseado no processo de apuração.

13.3. Das decisões da Junta Apuradora de Votos caberá recurso no prazo de até 24 horas após a divulgação.

13.4. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório Conclusivo de suas atividades ao CONSUNI, no prazo improrrogável de 05 dias úteis após a data da eleição.

13.5. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, ao CONSUNI, no prazo de 03 dias úteis.

13.6. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

13.7. Anexo a este Edital, segue Calendário Eleitoral e o modelo de Formulário de Inscrição.

13.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral observada a legislação em vigor.

Tomaz Aroldo da Mota Santos
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

ANEXO 01
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DOCENTES

DOCENTE	
TITULAR	NOME:
	SIAPE Nº:
	E-MAIL:
SUPLENTE	NOME:
	SIAPE Nº:
	E-MAIL:

Formalizamos, através do presente, nossa inscrição para a função de representante dos docentes no **Conselho Curador** conforme EDITAL 37/2015

_____, _____ de _____ de 2015

Assinatura do Candidato Titular		Assinatura do Candidato Suplente

Atenção: todos os campos são de preenchimento obrigatório, sob pena de impugnação da candidatura.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

ANEXO 02
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DISCENTE

DISCENTE	
TITULAR	NOME:
	MATRÍCULA Nº:
	E-MAIL:
SUPLENTE	NOME:
	MATRÍCULA Nº:
	E-MAIL:

Formalizamos, através do presente, nossa inscrição para a função de representante dos discentes no **Conselho Curador** conforme EDITAL 37/2015

_____, _____ de _____ de 2015

Assinatura do Candidato Titular		Assinatura do Candidato Suplente

Atenção: todos os campos são de preenchimento obrigatório, sob pena de impugnação da candidatura.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

ANEXO 03
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA FUNCIONÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

FUNCIONÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	
TITULAR	NOME:
	SIAPE Nº:
	E-MAIL:
SUPLENTE	NOME:
	SIAPE Nº:
	E-MAIL:

Formalizamos, através do presente, nossa inscrição para a função de representante dos funcionários técnico-administrativos no **Conselho Curador** conforme EDITAL 37/2015

_____, _____ de _____ de 2015

Assinatura do Candidato Titular		Assinatura do Candidato Suplente

Atenção: todos os campos são de preenchimento obrigatório, sob pena de impugnação da candidatura.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

ANEXO 04

CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

ATIVIDADES	PERÍODO	Local/Hora
Inscrição dos Candidatos	07.05.2015 à 05.06.2015	Via e-mail até 23h 59 minutos de 05.06.2015
Homologações das inscrições	16.06.2015	Site da UNILAB
Resultado final das Candidaturas após Recursos	23.06.2015	Site da UNILAB
Sorteio da disposição das Chapas nas Cédulas	30.06.2015	Campus da Liberdade / 09h
Orientação da Mesa Receptora e Apuradora	01.07.2015 à 03.07.2015	Campus da Liberdade e dos Malês / 09h às 17h
Pleito	06.07.2015	Campus da Liberdade, Palmares e Malês. / 09h às 21h
Apuração dos Votos	07.07.2015	Campus da Liberdade e Malês / 09h
Divulgação do resultado Final	Fim da Apuração	Site da UNILAB